



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE RENDA EM 5ª CHAMADA
REFERENTE AO EDITAL Nº 133/RIFB, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, publicado no D.O.U, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. Divulgar, conforme os itens do tópico nº 11 do Edital nº 133/RIFB, de 1º de novembro de 2012, **O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA**, em 5ª chamada, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO I deste edital.

2.2. A interposição de **recursos acontecerá**, apenas presencialmente na Coordenação de Protocolo do Câmpus (nos Câmpus onde não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico) onde o Curso está sendo ofertado, conforme quadro abaixo.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ANÁLISE COMPROBATÓRIA DE RENDA EM 5ª CHAMADA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Câmpus Brasília	11 de março de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF.	9h às 12h 14h às 17h

2.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasam o recurso).

2.4. Os recursos interpostos serão analisados no dia 12 de março de 2013, data que não será aceito quaisquer complementações de documentos. Os recursos serão respondidos pela Comissão do Câmpus do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no Câmpus onde o curso está sendo ofertado) a partir da data provável de 13 de março de 2013.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RENDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1. A homologação do **resultado final** será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Recepção do Câmpus do curso pretendido a partir das 18h da data provável de **13 de março de 2013**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no Câmpus.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os telefones do Câmpus do IFB são os informados a seguir:

CÂMPUS	ENDEREÇO	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8059 (61) 2193-8061

4.2. O documento em anexo é:

- a) ANEXO 1: resultado preliminar da comprovação da renda em 5ª chamada – Câmpus Brasília.

Brasília, 08 de março de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais do Instituto Federal de Brasília
Edital nº 133/RIFB, de 1º de novembro de 2012 para 2013/1

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
Câmpus pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da Comprovação da Renda.

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

Assinatura do Candidato ou Representante Legal